



NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins (SINPOL-TO) vem a público manifestar **REPÚDIO à REMOÇÃO do Agente de Polícia de Classe Especial Antonio Mendes Dias**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.156, desta terça-feira, 16, onde nem sequer mencionaram a lotação deste junto a DENARC, numa franca iniciativa de evitar a exposição a população de que a SSP estava reduzindo o efetivo daquela unidade policial, ao invés disso, deram a entender que Antonio estaria vindo de Paraíso.

A DENARC (Delegacia de Repressão a Narcóticos), é umas das mais importantes Delegacias do Estado, a qual já se encontra com um numero reduzido de policiais, além de existir o risco de uma interrupção nas atividades desenvolvidas pela unidade, haja vista ser ele o investigador responsável por inúmeras ações de combate e prisões de chefes de facções criminosas como o PCC (Primeiro Comando da Capital), FN (Família do Norte) e CV (Comando Vermelho).

O SINPOL-TO teve informações de que o Delegado Emerson Francisco, Titular da DENARC, não foi sequer informado ou consultado pela chefia da SSP acerca da transferência.

Na portaria de remoção, a chefia alega tão somente o reduzido numero de policiais na 2ª Delegacia de Polícia de Palmas, a qual tem área de abrangência restrita à região centro-sul da capital, entre a Avenida Palmas Brasil até a ponte da Avenida Teotônio Segurado sentido aeroporto. No entanto remove o policial de outra que igualmente não tem número satisfatório de força policial, ou seja, **“descobrir um santo para cobrir outro”**, sem falar no fator investimento, pois o policial removido tem anos de treinamento e capacitação, pagos em sua grande maioria com dinheiro público, para atuar na área de combate as drogas, inúmeras prisões de traficantes, uma grande quantidade de armas e centenas de quilos de drogas apreendidos e principalmente “fora das ruas”.

Na tarde desta quarta-feira, 17, o presidente do SINPOL-TO, Ubiratan Rebello, recebeu os demais policiais civis lotados na DENARC, que expressaram manifestação de apoio a Antonio Mendes e repúdio a atitude do Delegado Geral da Polícia Civil, pela remoção. Ainda conforme os policiais, o serviço de repressão às Drogas na capital e cidades limítrofes fica extremamente prejudicado.

É sabido, no entanto que o real motivo da remoção do policial se deve a retaliação por parte da cúpula da Secretaria de Segurança, em virtude de uma postagem em um grupo privado de Whatsapp, onde o policial critica o subsecretário da Segurança Pública frente à gestão.

O questionamento que fazemos é: “De que adianta investir tempo e dinheiro na capacitação de policiais civis, se por um mero capricho e perseguição, os chefes que detém a caneta removem o policial e estagnam vários anos de investigação e trabalho árduo em defesa da sociedade?”.

Ubiratan Rebello
Presidente do SINPOL-TO

PORTARIA DE REMOÇÃO DO AGENTE

PORTARIA DGPC Nº 286, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 05 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, Inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, recebe em média cerca de 300 Boletins de Ocorrência por mês, volume de serviço que exige a necessidade de proporcionar à comunidade abarcada por sua circunscrição, mais eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, dispõe no momento, de um número reduzido de Agentes de Polícia para atender as quadras: 605 Sul; 701 Sul; 703 Sul; 705 Sul; 707 Sul; 709 Sul; 711 Sul; 713 Sul; 801 Sul; 803 Sul; 805 Sul; 807 Sul; 809 Sul; 811 Sul; 813 Sul; 906 Sul; 912 Sul; 1002 Sul; 1004 Sul; 1006 Sul; 1012 Sul; 1102 Sul; 1104 Sul; 1106 Sul; 1112 Sul; 1202 Sul; 1204 Sul; 1206 Sul; 1212 Sul; 1302 Sul; 1304 Sul; 901 Sul; 1306 Sul; 903 Sul; 1312 Sul; 905 Sul; 1402 Sul; 805 Sul; 1404 Sul; 907 Sul; 1406 Sul; 909 Sul; 1312 Sul; 911 Sul; 1502 Sul; 913 Sul; 1504 Sul; 1001 Sul; 1506 Sul; 1003 Sul; 1312 Sul; 1005 Sul; 1007 Sul; 1009 Sul; 1011 Sul; 1013 Sul; 1101 Sul; 1103 Sul; 1105 Sul; 1107 Sul; 1109 Sul; 1111 Sul; 1113 Sul; 1201 Sul; 1203 Sul; 1205 Sul; 1207 Sul; 1209 Sul; 1211 Sul; 1213 Sul; 1301 Sul; 1303 Sul; 1305 Sul; 1307 Sul; 1309 Sul; 1312 Sul; 1313 Sul; 1401 Sul; 1403 Sul; 1405 Sul; 1501 Sul; 1503 Sul; o Bairro Taquaruçu Grande; e as Adjacências Ilimitadas entre os municípios de Palmas -TO e Aparecida do Rio Negro, localizadas nas proximidades da rodovia TO 020, as quais são abrangidas por sua circunscrição.

Considerando a Portaria SSP nº 759, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.156, de 17 de julho de 2018, que lotou o servidor para exercer suas atribuições na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso/Miracema;

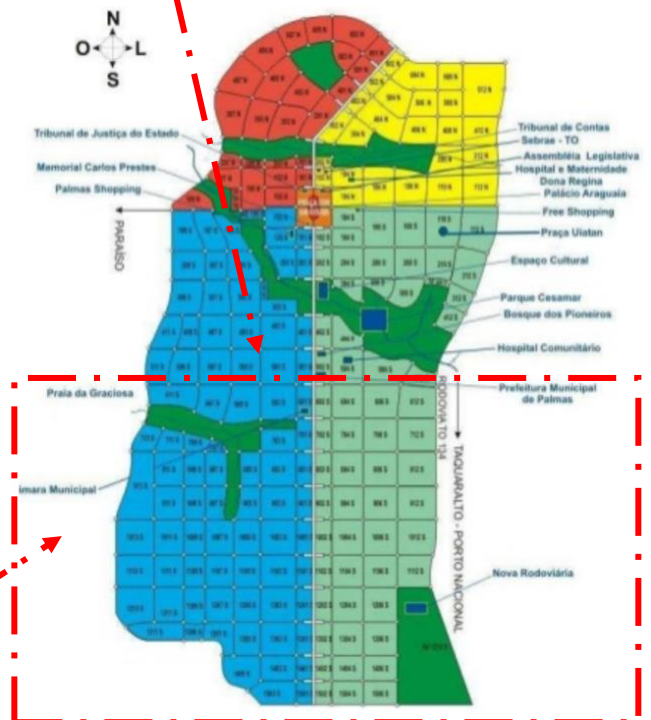
Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 102/2019-DPI, observados o Interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art.1º REMOVER, por necessidade de serviço, ANTONIO MENDES DIAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1024183-2, para exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC- Palmas, Seccional da Comarca de Palmas

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

ROSSILIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

AREA DE ATUAÇÃO DA NOVA LOTAÇÃO



ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

PORTARIA SSP Nº 759, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato 1.102 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, o qual nomeou VINICIUS RESENDE GONÇALVES para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 20 de junho de 2018;

Considerando o Edital 002/45-2014, publicado no DOE nº 5.138, que estabeleceu os critérios para 3ª Chamada de escolha de lotação para o cargo de Escrivão de Polícia, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 20/06/2018, VINICIUS RESENDE GONÇALVES, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Sexta Delegacia Regional da Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública